



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5873/2025

TERMO ADITIVO N° 02 DE 2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
124/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR
INTERMÉDIO DO (A) *PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E
LOCANORTE SERVIÇOS LTDA*, CONFORME
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito MÁRIO SÉRGIO LUBIANA e o(a) **LOCANORTE SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.159.548/0001-81, sediado(a) na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 810, Bairro Araçá, na cidade de Linhares/ES, CEP: 29.901-420, e-mail: adm.locanorte@gmail.com, telefone: (27) 3153-1496, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **RAFAEL DE ARAUJO PIMENTEL**, tendo em vista o que consta no Processo nº 572025/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao CONTRATO N° 124/2023, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 124/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por mais 12 meses, a partir de 24/11/2025 até 23/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente.

1.1.2. Reajustar o valor do contrato, com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III, da Lei 8.666, de 1993, pelo índice IPCA/IBGE, correspondendo a quantia de R\$ 3.179,28 (três mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do contrato que era de R\$ 61.967,28 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), passa a ser de R\$ **65.146,56 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

seis reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados/fornecidos.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	PERÍODO (MESES)	VALOR MENSAL SEM REAJUSTE: REFERENTE A 02 VEÍCULOS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE: REFERENTE A 02 VEÍCULOS	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE A 02 VEÍCULOS
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, potência mínimo de 85 cv, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	02	12	R\$ 5.163,94	R\$ 5.428,88	R\$ 65.146,56

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Av. Vitória, 347, Centro, Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000, Telefone: (27) 3752-9010
www.novavenecia.es.gov.br e-mail: contratos@novavenecia.es.gov.br



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:	110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
UNIDADE:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0111 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATIVIDADE.:	1.131 – AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS
ELEMENTO DE DESPESA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
FICHA:	872
FONTE DE RECURSOS:	150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2. Integra-se ao presente Termo Aditivo o Processo nº 572025/2022 e 5873/2025.

4.3. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia, 17 de Novembro de 2025.

**MARIO SÉRGIO LUBIANA
CONTRATANTE**

**LOCANORTE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2